PROJETO DE LEI N° 296/2025

AUTOR: Vereador Marcelo Guimarães Neto

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de totens bebedouros públicos com acesso para pessoas e animais na faixa de orla marítima da cidade de Salvador, revoga a Lei Municipal Lei n° 262/1951 dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei n° 296/2025, de autoria do vereador Marcelo Guimarães Neto, que busca determinar a instalação de bebedouros públicos com acesso para pessoas e animais na faixa da orla marítima do município. A proposta ainda a revoga a Lei n° 262/1951 que determina a instalação de bebedouros públicos, em todos os jardins e praças da cidade.

A presente proposta foi protocolada em 06/08/2025, passou pela Supervisão de Análise e Pesquisa e posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais. Não há, de igual modo, qualquer ofensa ao Regimento Interno desta Casa.

O Projeto analisado está voltado para o bem-estar urbano, sustentabilidade ambiental e respeito à dignidade humana e animal, princípios que estão apregoados na Constituição Federal e que são deveres do Poder Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 296/2025.

Salvador, 23 de setembro de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 04 / 11 / 25